



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.307, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 452.059,35 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 452.059,35 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Spinal + B. J.
PUBLICADO
Ed. 813
29/12/2016

ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM

ANEXO

Decreto Número: 3.307, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0412200032.010	005	3390.14.00	00		531,46	
0400.0412200122.032	082	3390.39.00	00		10.000,00	
0400.0927200172.147	096	3191.13.02	00		246.000,00	
0500.0412300192.040	123	3390.93.00	00		5.000,00	
0500.2884300222.155	139	3391.97.00	00		140.000,00	
0600.1545200342.048	159	3390.39.00	09		50.000,00	
23000412201132.172	568	3390.36.00	00		527,89	
0400.0412200102.027	065	3390.39.00	00	2.846,42		
0400.0927100172.134	095	3190.13.03	00	33.500,00		
0500.2584300222.140	132	3290.21.00	00	1.200,00		
0500.2884300222.044	133	3290.21.00	00	2.228,00		
0500.2884300222.140	136	4690.71.00	00	10.048,36		
0600.1545200342.048	156	3390.30.00	09	50.000,00		
0600.1545200352.051	163	3190.11.01	00	15.148,03		
0604.2678200492.054	290	3190.11.01	00	13.169,63		
0606.1545200332.056	310	3190.11.01	00	46.222,44		
0700.1236100512.153	328	3191.13.02	00	60.000,00		
0700.1236100522.060	329	3390.30.00	00	9.452,62		
0700.1236100522.060	331	3390.39.00	00	6.424,40		
0700.1236100542.062	342	3390.30.00	00	2.763,02		
0700.1236100542.062	348	3390.36.00	00	8.476,08		
1400.0412200882.115	428	3190.11.01	00	25.071,04		
1100.0824300811.087	002	3190.11.01	00	6.145,85		
2400.1648201151.088	004	3390.30.00	00	3.806,00		
2500.0824101182.185	004	3190.11.01	00	3.526,00		
0800.1030100652.075	048	3190.11.01	00	9.031,46		
0800.1030100652.075	220	3390.93.00	00	47.000,00		
0800.1030200642.071	153	3390.39.00	00	26.000,00		
0800.1030201142.174	211	3350.43.00	00	70.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				452.059,35	452.059,35	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO